

Sexta-feira, 09 de Maio de 2025



### Sumário

|                               |    |
|-------------------------------|----|
| <b>RECUSOS HUMANOS</b>        | 2  |
| <b>PORTARIAS</b>              | 6  |
| <b>DOCUMENTOS OFICIAIS</b>    | 10 |
| <b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> | 11 |
| <b>DECRETOS</b>               | 19 |
| <b>PIRAPREV</b>               | 20 |
| <b>DECRETOS</b>               | 23 |

09 DE MAIO DE 2025

## Diário Oficial

Edição nº 457  
Ano VII

### Expediente

Diário Oficial de Piracaia é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Piracaia.

Demais edições do Diário Oficial de Piracaia poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://piracaia.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

#### Prefeitura Municipal de Piracaia

CNPJ: 45.279.627/0001-61

Endereço: Av. Dr. Cândido Rodrigues,  
nº 120 - Centro - Piracaia/SP

Telefone: (11) 4036-2040

Site: <https://piracaia.sp.gov.br>

#### Imprensa Oficial do Município de Piracaia

Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia sob número 629, à folha 12, do livro B.

Prefeito Municipal: André Henrique Rogério  
Responsável Técnico: Caio Eder Aparecido  
Deffert - MTB 0080591/SP  
Expediente de Gabinete: Magda Regina de Souza

**GABINETE DO PREFEITO** O Prefeito do Município de Piracaia, André Henrique Rogério assinou os seguintes atos oficiais:

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2023**  
**EDITAL Nº 51/DRH/2.025**

Ficam os candidatos aprovados no Concurso Público do Edital nº 01/2.2023 do Processo de nº 569/DRH/2023, para o cargo de provimento efetivo de **Técnico de Enfermagem**, constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionado abaixo, **CONVOCADOS** a comparecerem nesta repartição municipal, no prazo de dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento de vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga.

| Nº  | NOME                   | RG.          |
|-----|------------------------|--------------|
| 17º | IVANETE BUENO DA SILVA | 32.221.591-2 |
| 18º | GEYSA MOREIRA DE JESUS | 53.189.771   |

Piracaia, 09 de maio de 2025.

**LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2023**  
**EDITAL Nº 52/DRH/2.025**

Ficam os candidatos aprovados no Concurso Público do Edital nº 01/2.2023 do Processo de nº 569/DRH/2023, para o cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro Padrão**, constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionados abaixo, **CONVOCADOS** a comparecerem nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento de vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga.

| Nº  | NOME                          | RG.          |
|-----|-------------------------------|--------------|
| 09º | FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA | 33.024.358-5 |
| 10º | ELIANE SANTOS DA SILVA        | 3373079802   |

Piracaia, 09 de maio de 2025.

**LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2023**  
**EDITAL Nº 53/DRH/2.025**

Fica o candidato aprovado no Concurso Público do Edital nº 01/2.2023 do Processo de nº 569/DRH/2023, para o cargo de provimento efetivo de **Agentes Comunitários de Saúde**, constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionados abaixo, **CONVOCADOS** a comparecerem nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento de vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga.

| Nº  | NOME                              | RG.          |
|-----|-----------------------------------|--------------|
| 16º | MIRYAN APARECIDA DA SILVA ALMEIDA | 47.933.679-9 |

Piracaia, 09 de maio de 2025.

**LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2023**  
**EDITAL Nº 54/DRH/2.025**

Ficam os candidatos aprovados no Concurso Público do Edital nº 01/2.023 do Processo de nº 569/DRH/2023, para o cargo de provimento efetivo de **Servente Escolar**, constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionados abaixo, **CONVOCADO** a comparecerem nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da

data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento de vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga.

| Nº  | NOME                              | RG.          |
|-----|-----------------------------------|--------------|
| 30º | SOLANGE APARECIDA DA SILVA SOUZA  | 38.494.316-0 |
| 31º | PATRICIA GONÇALVES DE OLIVEIRA    | 26.649.660   |
| 32º | GLEICE DE LIMA                    | 32.171.099   |
| 33º | WALDIR AMARO DA SILVA             | 36.772.661   |
| 34º | GILVANIA SILVA DE MELO            | 50.999.229   |
| 35º | ANA CAROLINA BATISTA DOS SANTOS   | 42.862.577-0 |
| 36º | SARA REGINA DOMINGUES LIRA NOBRES | 42.671.328   |
| 37º | CASSIANA CRISTINA SEVERO SANTOS   | 41.887.402-5 |
| 38º | ADRIELI FILOMENA MATHIAS          | 47.307.194-0 |
| 39º | JACIARA OLIVEIRA DOS SANTOS       | 68.480.702-6 |

Piracaia, 09 de maio de 2025.

**Lafaiete Fabio Tadeu de Oliveira**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2023  
EDITAL Nº 55/DRH/2.025**

Ficam os candidatos aprovados no Concurso Público do Edital nº 01/2.023 do Processo de nº 569/DRH/2023, para o cargo de provimento efetivo de **Agente de Organização Escolar**, constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionados abaixo, **CONVOCADO** a comparecerem nesta

repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento de vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga.

| Nº  | NOME                            | RG.       |
|-----|---------------------------------|-----------|
| 43º | KAROLINE FERNANDA DA SILVA      | 640267956 |
| 44º | JULIANA SANTOS DA SILVA         | 271314953 |
| 45º | MARIA SEBASTIANA PINHEIRO       | 307269218 |
| 46º | THAMIRIS GODOY OLIVEIRA         | 566559559 |
| 47º | IURI MACHADO                    | 533546424 |
| 48º | NATAN RAFAEL CAMARGO CUNHA      | 53002370  |
| 49º | GLÓRIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA  | 58723135X |
| 50º | ALINE BRAZ SANTOS               | 402618403 |
| 51º | HITNEY BEATRIZ DE SOUZA MARQUES | 380825983 |

Piracaia, 09 de maio de 2025.

**LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2023  
EDITAL Nº 56/DRH/2.025**

Fica o candidato aprovado no Concurso Público do Edital nº 01/2.023 do Processo de nº 569/DRH/2023, para o cargo de provimento efetivo de **Diretor de Escola**, constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionados abaixo, **CONVOCADO** a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento de vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo

prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga.

| Nº  | NOME                             | RG.          |
|-----|----------------------------------|--------------|
| 07º | LEDIANY TORRES<br>BUENO DA CUNHA | 48.551.068-6 |

Piracaia, 09 de maio de 2025.

**LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2023**  
**EDITAL Nº 57/DRH/2.025**

Fica o candidato aprovado no Concurso Público do Edital nº 01/2.023 do Processo de nº 569/DRH/2023, para o cargo de provimento efetivo de **Recepcionista**, constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionados abaixo, **CONVOCADO** a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento de vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga.

| Nº  | NOME                          | RG.          |
|-----|-------------------------------|--------------|
| 18º | LUAN APARECIDO<br>DE OLIVEIRA | 44.764.458-0 |

Piracaia, 09 de maio de 2025.

**Lafaiete Fabio Tadeu de Oliveira**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2023**  
**EDITAL Nº 58/DRH/2.025**

Fica o candidato aprovado no Concurso Público do Edital nº 01/2.023 do Processo de nº 569/DRH/2023, para o cargo de provimento efetivo de **Procurador Municipal** constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionados abaixo, **CONVOCADO** a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento de vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga.

| Nº  | NOME                           | RG.          |
|-----|--------------------------------|--------------|
| 01º | LUCAS BEZERRA<br>PEREIRA GOMES | 40.674.427-0 |

Piracaia, 09 de maio de 2025.

**Lafaiete Fabio Tadeu de Oliveira**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2024**  
**EDITAL Nº 59/DRH/2.025**

Fica o candidato aprovado no Concurso Público do Edital nº 02/2.023 do Processo de nº 746/DRH/2023, para o cargo de provimento efetivo de **Guarda Municipal Masculino**, constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionado abaixo, **CONVOCADO** a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento de vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga.

| Nº  | NOME                                 | RG.          |
|-----|--------------------------------------|--------------|
| 01º | GUILHERME DE<br>SOUZA<br>BALASTREIRE | 44.921.276-2 |
| 02º | JOSE GABRIEL<br>MARUCA BARROSO       | 57.511.092-2 |
| 03º | DAVID SANTANA                        | 45.859.801-X |

Piracaia, 09 de maio de 2025.

**Lafaiete Fabio Tadeu de Oliveira**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2024**  
**EDITAL Nº 60/DRH/2.025**

Fica o candidato aprovado no Concurso Público do Edital nº 02/2.023 do Processo de nº 746/DRH/2023, para o cargo de provimento efetivo de **Guarda Municipal Feminino**, constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionado abaixo,

**CONVOCADO** a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento de vaga. O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado. Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga.

| Nº  | NOME                          | RG.          |
|-----|-------------------------------|--------------|
| 01º | ELAINE CRISTINA DE FIGUEIREDO | 46.849.940-4 |

Piracaia, 09 de maio de 2025.

**Lafaiete Fabio Tadeu de Oliveira**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2024**  
**EDITAL Nº 61/DRH/2.025**

Fica o candidato aprovado no Concurso Público do Edital nº 02/2.023 do Processo de nº 746/DRH/2023, para o cargo de provimento efetivo de **Guarda Municipal (pcd)**, constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionado abaixo, **CONVOCADO** a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento de vaga. O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado. Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga.

| Nº  | NOME                           | RG.          |
|-----|--------------------------------|--------------|
| 01º | SAMUEL AUGUSTO RAMOS DE MORAES | 44.919.190-4 |

Piracaia, 09 de maio de 2025.

**Lafaiete Fabio Tadeu de Oliveira**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL Nº 08/DRH/2025**

Ficam os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 - Edital nº 01/2.024, e com base na Resolução Interna DME nº 02, abaixo relacionados, classificados para o emprego de **Profissional de Apoio Educacional**, convocados a comparecerem nesta repartição municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da data de publicação deste edital, em posse dos documentos descritos no anexo I deste edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento da vaga. O não comparecimento no prazo acima estipulado, bem como a ausência de apresentação dos documentos requeridos no anexo I implicará na preclusão do direito da investidura.

|     |                                     |
|-----|-------------------------------------|
| 75º | BEATRIZ CONSTANTINO DA SILVA        |
| 76º | HELENA MARIA ALVES DA SILVA HONORIO |
| 77º | CRISTIANE DA CONCEIÇÃO GARCIA       |
| 78º | ANA CAROLINA BATISTA DOS SANTOS     |
| 79º | KELI ROSO                           |

Piracaia, 09 de maio de 2025.

**LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 12.717**

**ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO**, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 3.426/2025.

**RESOLVE:**

**NOMEAR** a partir desta data, **NEIDE RICANELO BRANDÃO**, RG N.º 13.126.348-1 para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Educação.

Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 17 de abril de 2025.

**ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO**

Prefeito Municipal

Republicado por Incorreção.

**PORTARIA Nº 12.751**

**ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no ofício nº 44/2025 da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil,

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR**, a partir desta data, o servidor **HÉLIO FERNANDO PEÇANHA VARELA**, RI nº. 15253, ocupante do cargo de provimento efetivo de agente de trânsito para desempenhar atividades suplementares na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, tais como, auxiliar nos assuntos administrativos, jurídico, assessorar nas análises de assuntos de planejamento estratégico de tráfego, gerenciamento de risco às causas ambientais e assistir ao coordenador da Defesa Civil. **II –**

**CONCEDER** ao servidor gratificação de função de 30% (trinta por cento) conforme o disposto no artigo 93 da Lei Complementar n. 75/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos, considerando as designações atribuídas

**III -** Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 06 de maio de 2025.

**ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO**

Prefeito Municipal

**ALEX JOSÉ DE SOUZA**

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil

**LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 12.752**

**ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO**, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DECLARAR** a vacância do cargo efetivo de Médico Veterinário, do Quadro de Pessoal dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, a partir de 05 de maio de 2025, em virtude da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, ao ocupante do cargo, **ACÍLIO MANOEL RIBEIRO JUNIOR**, RI 5851-2, pelo IPSPMP – PIRAPREV.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 06 de maio de 2025.

**ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO**

Prefeito Municipal

**LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 12.753**

**ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO**, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, a partir de 05 de maio de 2025, a servidora municipal **MONA MAGUETTA MACHADO BUENO**, RI 144718-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Diretor de Escola, regime Estatutário.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 06 de maio de 2025.

**ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO**

Prefeito Municipal

**NEIDE RICANELO BRANDÃO**

Secretária Municipal de Educação

**LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 12.754**

**ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o contido no processo n.º 569/DRH/2023, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 20 de agosto de 2023 e homologado em 06 de outubro de 2023.

**CONSIDERANDO** a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de

1993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2000.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir desta data, **TIAGO AURELIO RAMOS DA SILVA, RG 54.688.368-0** para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde de provimento efetivo, referência “X-A”.

Após a investidura, lotar o servidor ora nomeado na Secretaria de Saúde.

Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr Celio Gayer”, 06 de maio de 2025.

**ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO**

Prefeito Municipal

**MARIA AMÉLIA SAKAMITI RODA**

Secretária Municipal de Saúde

**LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 12.755**

**ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o contido no processo n.º 569/DRH/2023, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 27 de agosto de 2023 e homologado em 01 de dezembro de 2023.

**CONSIDERANDO** a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2000.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir de 07 de maio de 2025, **PEDRINA DA SILVA DE OLIVEIRA PASSOS, RG 26.542.310-7** para ocupar o cargo de Servente Escolar de provimento efetivo, referência “II”.

Após a investidura, lotar o servidor ora nomeado na Secretaria da Educação.

Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr Celio Gayer”, 06 de maio de 2025.

**ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO**

Prefeito Municipal

**NEIDE RICANELO BRANDÃO**

Secretaria Municipal de Educação

**LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 12.756**

**ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO** Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 2.852 de 09 de dezembro de 2016, que regulamenta os Estudos de Impacto de Vizinhança – EIV e Relatório de Impacto de Vizinhança – RIV e a **Portaria nº 12.555** que designou os membros para comporem a **Comissão Municipal de Impacto de Vizinhança**,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, a partir de 25 de março de 2025, na **Comissão Municipal de Impacto de Vizinhança**, o membro titular **Representante do Departamento de Meio Ambiente** para **LUIZ GUSTAVO LACERDA SERRA DE ARAÚJO** em substituição a Fernanda Conceição de Oliveira.

Dê-se conhecimento aos interessados.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 07 de maio de 2025.

**ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO**

Prefeito Municipal

**REGINALDO DIAS GRUNWALD NETO**

Secretário Municipal de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Serviços

**PORTARIA Nº 12.757**

**ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no ofício nº 23/2025 da Secretaria Municipal de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Serviços,

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR**, a partir desta data, o servidor **LINCOLN CÉSAR DE OLIVEIRA, RI nº. 144949-1**, ocupante do cargo de provimento efetivo de agente ambiental para desempenhar atividades suplementares no Departamento de Meio Ambiente, tais como, autorização para corte de árvores e demais atividades pertinentes que caibam o uso de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), a fim de que seja possível o respectivo servidor emitir sua ART de cargo/função e responder pelo que lhe for designado como responsável técnico.

**II – CONCEDER** ao servidor gratificação de função



de 30% (trinta por cento) conforme o disposto no artigo 93 da Lei Complementar n. 75/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos, considerando as designações atribuídas

**III** - Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 07 de maio de 2025.

**ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO**

Prefeito Municipal

**REGINALDO DIAS GRUNWALD NETO**

Secretário Municipal de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Serviços

**LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

#### **PORTARIA Nº 12.758**

**ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no ofício nº 67/2025 da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica Operacional,

#### **RESOLVE:**

**I - DESIGNAR**, a partir desta data, o servidor **WANDERLEY APARECIDO PASCHOAL, RI nº. 144805-1**, ocupante do cargo de provimento efetivo de trabalhador braçal para desempenhar atividades suplementares a sua função, tais como, operar moto poda e moto serra para execução de podas e supressão de árvores do município.

**II – CONCEDER** ao servidor gratificação de função de 30% (trinta por cento) conforme o disposto no artigo 93 da Lei Complementar n. 75/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos, considerando as designações atribuídas

**III** - Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 07 de maio de 2025.

**ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO**

Prefeito Municipal

**DIEGO SOARES**

Secretaria Municipal de Gestão Estratégica Operacional

**LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

#### **PORTARIA Nº 12.759**

**ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO**, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**DECLARAR** a vacância do cargo efetivo de Guarda Municipal, do Quadro de Pessoal dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, a partir de 05 de maio de 2025, em virtude da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, ao ocupante do cargo, **BRAZ AUGUSTO DA SILVA, RI 5886-1**, pelo IPSPMP – PIRAPREV.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 08 de maio de 2025.

**ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO**

Prefeito Municipal

**LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

#### **PORTARIA Nº 12.760**

Dispõe sobre: Adicional por tempo de serviço/Quinquênio

**ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO**, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o funcionário atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício;

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, ao funcionário municipal, **BENEDITO JOSÉ PINHEIRO, RI 143388-3**, ocupante do emprego efetivo de Guarda Municipal, regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas, o adicional por tempo de serviço (7º quinquênio), com fulcro no artigo 92, item VI da Lei Complementar 75/2011 e artigo 1º da Lei Complementar 78/2012.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao mês de fevereiro de 2.025.

Dê se conhecimento ao interessado e ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer” em 08 de maio de 2025.

**ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO**

Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 12.761**

Dispõe sobre adicional por tempo de serviço/Quinquênio

**ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO**, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a servidora atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício;

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, à servidora municipal, **DÉBORA**



**MACHADO BUENO DE AZEVEDO GOMES, RI 143552-1**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente Geral, regido pelo Regime Estatuto dos Servidores Públicos do Município, o adicional por tempo de serviço (2º quinquênio), com fulcro no artigo 92, item VI da Lei Complementar 75/2011.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê se conhecimento à interessada e ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer” em 08 de maio de 2025.

**ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 12.762**

Dispõe sobre adicional por tempo de serviço/Quinquênio

**ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO**, Prefeito Municipal de

Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o servidor atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, ao servidor municipal, **ROSAN CARLOS PANSUTTI, RI 9725-1**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista I, regido pelo Regime Estatuto dos Servidores Públicos do Município, o adicional por tempo de serviço (5º quinquênio), com fulcro no artigo 92, item VI da Lei Complementar 75/2011.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê se conhecimento ao interessado e ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer” em 08 de maio de 2025.

**ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO**

Prefeito Municipal

## EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2025

Nos termos do parágrafo único art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), de 04/05/2000, o Poder Executivo de Piracaia, Estado de São Paulo, designa o dia 29 de maio de 2025, às 18:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Piracaia, situada na Praça Santo Antônio, nº 57, Centro, Piracaia-SP, para a realização de Audiência Pública visando a **avaliação das ações da saúde**, referente ao 1º quadrimestre de 2025.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 08 de maio de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

## EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2025

Nos termos do parágrafo único art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), de 04/05/2000, o Poder Executivo de Piracaia, Estado de São Paulo, designa o dia 29 de maio de 2025, às 19:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Piracaia, situada na Praça Santo Antônio, nº 57, Centro, Piracaia-SP, para a realização de Audiência Pública visando a **avaliação dos cumprimentos das metas fiscais**, referente ao 1º quadrimestre de 2025.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 08 de maio de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

**ATA DE ABERTURA DA CHAMADA PUBLICA 01/2025****PROCESSO: 283/2025****CHAMADA PUBLICA 01/2025 - PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O EXERCÍCIO DE 2025.**

Aos 08 dias do mês de maio de 2025, às 10:00, do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal de Piracaia, reuniu-se a Comissão para análise Seleção e Classificação dos Projetos de Venda (CASCPV) referente a chamada pública 01/2025. Presente os membros: Roberlei Lopes, Daniela Franco Prado Aricó, Marcio de Oliveira e Benedito Donizetti de Oliveira. Então procedeu-se a abertura dos envelopes nº1 documentos de habilitação dos fornecedores do **Grupo Formal “Associação da Agricultura Familiar de Jarinú e Região AAFJ” (Jarinú/SP), Grupo Informal “TotalCooper” (Tremenbé/SP), Grupo Formal “Associação dos Apicultores de Botucatu” (Botucatu/SP)**. Após exame da documentação a Comissão decidiu solicitar complementação de documentos, conforme edital, que segue: o grupo formal **“Associação da Agricultura Familiar de Jarinú e Região AAFJ”**, entregou toda a documentação exigida, exceto certificado do Serviço de Inspeção Sanitária do produto MEL, atualizado, e certificação dos produtos orgânicos elencados no projeto de venda. O Grupo formal **“Associação dos Apicultores de Botucatu” entregou toda a documentação exigida no edital. Grupo Informal “TotalCooper”** apresentou uma DAP vencida, Marcos Vinicius Rodrigues Sant`ana vencida em 26/04/2025, e não apresentou prova de atendimento de requisitos higiênicos sanitários. Portanto fica concedido o prazo de 02 dias para a apresentação dos documentos e sua regularização conforme exige o edital.

Conforme rege o edital em seu item 4.5 todos os participantes tem o prazo de dois dias úteis a contar desta data para envio dos documentos faltantes aqui listados. Após esse prazo será refeita a análise da comissão e a partir daí será executada a classificação dos participantes.

---

Membro: Roberlei Lopes

---

Membro: Daniela Franco Prado Aricó

---

Membro: Benedito Donizetti de Oliveira

---

Membro: Marcio de Oliveira

Dando continuidade, passou-se assim para a segunda fase - Abertura do Envelope Nº 2: Projeto de Venda. Examinada as propostas e verificadas as suas regularidades de acordo com o que preceitua a Resolução CD/FNDE 04 e 02 de abril de 2015 e resolução FNDE nº 6 de 8 de maio de 2020, foram classificados seguindo os critérios de priorização de seleção dos beneficiários, e atendem os produtos em sua totalidade.

Seguindo a ordem, em primeiro lugar: **“Associação da Agricultura Familiar de Jarinú e Região AAFJ” (Jarinú/SP)**, em segundo lugar **Grupo Informal TotalCooper” (Tremenbé/SP)** e em Terceiro lugar **), Grupo Formal “Associação dos Apicultores de Botucatu” (Botucatu/SP)**.

Os itens serão distribuídos de acordo com a classificação da seleção, e disponibilizados conforme estipulado em edital.

**EXTRATO DE EDITAL / AVISO DE LICITAÇÃO** - O Município de Piracaia torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, sob N° 013/2025**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODAS E SUPRESSÕES, CONFORME DADOS ANEXOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 12/05/2025 09:00h até 27/05/2025 09:00h - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 27/05/2025 às 10:00h-** As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link “Pregão Eletrônico” do site [www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br) ou no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2064/2094.

**EXTRATO DE EDITAL / AVISO DE LICITAÇÃO** - O Município de Piracaia torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, sob N° 019/2025**, visando a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA O SAMU, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 12/05/2025 09:00h até 28/05/2025 09:00h - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 28/05/2025 às 10:00h-** As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link “Pregão Eletrônico” do site [www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br) ou no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2064/2094.

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA COM DISPUTA**

O Município de Piracaia torna público que fará realizar licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, sob N° 003/2025, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL PSICÓLOGO CREDENCIADO PELA POLÍCIA FEDERAL PARA A APLICAÇÃO DE EXAMES DE CAPACITAÇÃO PSICOLÓGICA PARA PORTE FUNCIONAL DE ARMA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital.

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP NOS TERMOS DA LEI 123/2006.**

**CADASTRAMENTO DA PROPOSTA: De 12/05/2025 às 09:00hs até 15/05/2025 às 09:00hs - Data da sessão e horário da Fase de Lances: 15/05/2025 às 10:00 horas**

**Valor mínimo de redução de lances: R\$ 0,01**

**TEMPO DE SESSÃO: 06:00hs**

As condições e especificações constam do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO que poderá ser consultado no link “Dispensa Eletrônica” do site [www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br) ou no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2064/2094.

**ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 75/2025 - PROCESSO Nº 285/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIÁ -  
 CONTRATADA: RF CLEAN COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº 27.503.877/0001-51 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS E EPI'S, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A PRESENTE TEM O PREÇO REGISTRADO: R\$ 7.137,75.

PIRACAIÁ, 30 DE ABRIL DE 2025.

MUNICÍPIO DE PIRACAIÁ: SR. ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

EMPRESA CONTRATADA: RF CLEAN COMÉRCIO LTDA

**ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 76/2025 - PROCESSO Nº 285/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIÁ -  
 CONTRATADA: DITÃO MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA – CNPJ Nº 21.199.840/0001-03 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS E EPI'S, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A PRESENTE TEM O PREÇO REGISTRADO: R\$ 28.522,77.

PIRACAIÁ, 23 DE ABRIL DE 2025.

MUNICÍPIO DE PIRACAIÁ: SR. ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

EMPRESA CONTRATADA: DITÃO MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA

**ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 77/2025 - PROCESSO Nº 285/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIÁ -  
 CONTRATADA: AGRO COMERCIAL GES LTDA – CNPJ Nº 22.011.004/0001-08 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS E EPI'S, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO

TERMO DE REFERÊNCIA. A PRESENTE TEM O PREÇO REGISTRADO: R\$ 1.961,45.

PIRACAIÁ, 17 DE ABRIL DE 2025.

MUNICÍPIO DE PIRACAIÁ: SR. ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

EMPRESA CONTRATADA: AGRO COMERCIAL GES LTDA

**ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 78/2025 - PROCESSO Nº 285/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIÁ -  
 CONTRATADA: V2 DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME – CNPJ Nº 48.061.510/0001-03 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS E EPI'S, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A PRESENTE TEM O PREÇO REGISTRADO: R\$ 18.300,00.

PIRACAIÁ, 22 DE ABRIL DE 2025.

MUNICÍPIO DE PIRACAIÁ: SR. ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

EMPRESA CONTRATADA: V2 DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME

**ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 79/2025 - PROCESSO Nº 285/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIÁ -  
 CONTRATADA: SANITOP COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 53.710.803/0001-04 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS E EPI'S, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A PRESENTE TEM O PREÇO REGISTRADO: R\$ 20.742,74.

PIRACAIÁ, 30 DE ABRIL DE 2025.

MUNICÍPIO DE PIRACAIÁ: SR. ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

EMPRESA CONTRATADA: SANITOP COMERCIAL LTDA

**ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 80/2025 - PROCESSO Nº 285/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA -  
CONTRATADA: RF COMERCIAL E LOCAÇÃO LTDA -  
CNPJ Nº 50.476.287/0001-07 (DECLARADO NÃO  
FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO  
MUNICIPIO) – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS  
VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE  
FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS E EPI'S, POR UM  
PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME  
CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO  
TERMO DE REFERÊNCIA. A PRESENTE TEM O PREÇO  
REGISTRADO: R\$ 1.608,75.

PIRACAIA, 17 DE ABRIL DE 2025.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA: SR. ANDRÉ HENRIQUE  
ROGÉRIO

EMPRESA CONTRATADA: RF COMERCIAL E  
LOCAÇÃO LTDA

**ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 81/2025 - PROCESSO  
Nº 285/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025 -**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA -  
CONTRATADA: AG EPI'S E EMBALAGENS LTDA -  
CNPJ Nº 52.808.374/0001-31 (DECLARADO NÃO  
FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO  
MUNICIPIO) – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS  
VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE  
FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS E EPI'S, POR UM  
PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME  
CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO  
TERMO DE REFERÊNCIA. A PRESENTE TEM O PREÇO  
REGISTRADO: R\$ 64.601,50.

PIRACAIA, 28 DE ABRIL DE 2025.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA: SR. ANDRÉ HENRIQUE  
ROGÉRIO

EMPRESA CONTRATADA: AG EPI'S E EMBALAGENS  
LTDA

**ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 82/2025 - PROCESSO  
Nº 285/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025 -**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA -  
CONTRATADA: COMERCIAL DJR LTDA – CNPJ Nº  
00.009.881/0001-01 (DECLARADO NÃO  
FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO  
MUNICIPIO) – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS  
VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE  
FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS E EPI'S, POR UM  
PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME  
CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO  
TERMO DE REFERÊNCIA. A PRESENTE TEM O PREÇO  
REGISTRADO: R\$ 12.703,13.

PIRACAIA, 17 DE ABRIL DE 2025.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA: SR. ANDRÉ HENRIQUE  
ROGÉRIO

EMPRESA CONTRATADA: COMERCIAL DJR LTDA

**ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 83/2025 - PROCESSO  
Nº 285/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025 -**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA -  
CONTRATADA: SANRE COMERCIO E IMPORTAÇÃO  
EIRELI – CNPJ Nº 20.502.109/0001-34 (DECLARADO  
NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO  
MUNICIPIO) – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS  
VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE  
FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS E EPI'S, POR UM  
PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME  
CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO  
TERMO DE REFERÊNCIA. A PRESENTE TEM O PREÇO  
REGISTRADO: R\$ 11.100,00.

PIRACAIA, 23 DE ABRIL DE 2025.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA: SR. ANDRÉ HENRIQUE  
ROGÉRIO

EMPRESA CONTRATADA: SANRE COMERCIO E  
IMPORTAÇÃO EIRELI

**ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 84/2025 - PROCESSO  
Nº 285/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025 -**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA -  
CONTRATADA: COMERCIAL J&C COMEX LTDA –  
CNPJ Nº 46.687.136/0001-12 (DECLARADO NÃO  
FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO  
MUNICIPIO) – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS  
VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE  
FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS E EPI'S, POR UM  
PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME  
CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO  
TERMO DE REFERÊNCIA. A PRESENTE TEM O PREÇO  
REGISTRADO: R\$ 4.003,00.

PIRACAIA, 30 DE ABRIL DE 2025.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA: SR. ANDRÉ HENRIQUE  
ROGÉRIO

EMPRESA CONTRATADA: COMERCIAL J&C COMEX  
LTDA

**ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 85/2025 - PROCESSO  
Nº 285/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025 -**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA -  
CONTRATADA: LANÇA PRODUTOS – COMERCIO E  
SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 44.258.379/0001-00  
(DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA  
ELEITORAL NO MUNICIPIO) – **OBJETO:** REGISTRO DE  
PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO  
PARCELADA DE FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS E  
EPI'S, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,  
CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS  
ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A



PRESENTE TEM O PREÇO REGISTRADO: R\$ 3.558,72.  
PIRACAIA, 22 DE ABRIL DE 2025.  
MUNICÍPIO DE PIRACAIA: SR. ANDRÉ HENRIQUE

ROGÉRIO  
EMPRESA CONTRATADA: LANÇA PRODUTOS –  
COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

**TERMO ADITIVO 02****CONTRATO Nº 77/2023****PROCESSO Nº 306/2023****PREGÃO PRESENCIAL 04/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE FISIOTERAPIA PARA SUPRIR AS DEMANDAS REPRIMIDAS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Aos 6 dias do mês de maio de 2025, compareceram as partes abaixo qualificadas, sendo o **MUNICÍPIO DE PIRACAIA**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. André Henrique Rogério, brasileiro, casado, CPF nº 297.447.168-43, R.G. nº 34.269.326-8, residente na estrada PRC 40, nº 237, Batatuba, Piracaia/SP, como **CONTRATANTE** e, de outro lado, **CARRERI FISIOTERAPIA LTDA**, com sede em Piracaia/SP, Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 36 – Bairro Centro - Cep: 12970-000, cadastrada no CNPJ nº. 48.584.078/0001-27, Ins. Estadual nº isenta, (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO), doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr.ª Tatiana Carreri Xavier da Silva, brasileira, solteira, fisioterapeuta, RG nº 33.132.273-0 SSP/SP, CPF nº 296.467.268-79, residente e domiciliado à Rua Pindorama, nº 352 – Bairro Jardim Tapajós, Atibaia/SP - Cep: 12.945-070, para o fim de aditar as cláusulas do referido contrato, conforme segue:

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS/VIGÊNCIA** – O prazo fica prorrogado por 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações.

O valor deste termo aditivo com comum acordo entre as partes permanecerá o valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), sendo R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por sessão.

As despesas decorrentes da execução deste termo correrão por conta das dotações consignadas no orçamento da contratante sob os nº 810 – 272 – 020505 – 10.301.0032.2047.0000 – 3.3.90.39.00 – 300 000 02.

Embora eventualmente assinado antes do término da vigência, os efeitos são futuros, a partir do primeiro dia após o fim do prazo de vigência originalmente estabelecido no ajuste.

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do contrato original não atingidas pelo

presente Termo de Aditamento.

E assim, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Aditamento, que será arquivado e registrado no departamento de administração da Prefeitura municipal, para que produza seus efeitos legais.

**PREFEITURA: ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO Prefeito Municipal**

**CONTRATADO: CARRERI FISIOTERAPIA LTDA**

**TERMO ADITIVO Nº 01 (Errata)****CONTRATO N.º 82/24****PROCESSO Nº 850/2024****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 04/2024****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA****CONTRATADA: EDUARDO LUCAS ME**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE TRECHO DA PRC 340 DO BAIRO DO PIÃO, NO MUNICÍPIO DE PIRACAIA, CONFORME ANEXOS - ASSINATURA DO CONTRATO: 01/11/2024.**

Aos 6 dias do mês de maio de 2025, compareceram as partes qualificadas no contrato, sendo o **MUNICÍPIO DE PIRACAIA** representado por seu atual Prefeito Sr. André Henrique Rogério, brasileiro, casado, CPF nº 297.447.168-43, R.G. nº 34.269.326-8 SSP/SP, residente na Estrada PRC 40, nº 237, Batatuba, Piracaia/SP e de outro lado a empresa **EDUARDO LUCAS ME. (NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO)**, com sede em Ubarana/SP na rua José Virginio dos Santos, nº 1725, centro CEP: 15225-000 cadastrada no C.N.P.J nº 14.120.426/0001-93, Inscr. Estadual: n.º 765.013.984.117, neste ato representado pelo Sr. Eduardo Lucas, portador da cédula de identidade nº 23.104.513, CPF nº 070.359.328-52, Cargo que ocupa na empresa: representante e proprietário, para o fim de aditar a cláusula Terceira do atual contrato, conforme pareceres e justificativas acostadas ao processo em epígrafe, nos termos da Lei 14.133/2021, conforme segue:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O prazo de que trata a cláusula Terceira fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias.

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do atual contrato não atingidas pelo presente Termo de Aditamento.

E assim, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Aditamento, que será arquivado

e registrado no departamento de administração da Prefeitura municipal, para que produza seus efeitos legais.

PREFEITURA: ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO Prefeito

Municipal

CONTRATADO: EDUARDO LUCAS ME  
REPUBLICADO POR CORREÇÃO.

**DECRETO N.º 5.576, DE 05 DE MAIO DE 2025.**

“Homologa a Resolução CMS nº 01/2025 do Conselho Municipal de Saúde”

**ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso das atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **HOMOLOGADA** a Resolução CMS nº 01/2025 aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A Resolução CMS nº 01/2025 passa a fazer parte integrante deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 29 de abril de 2025.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 05 de maio de 2025.

**ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO**

Prefeito Municipal

**MARIA AMÉLIA SAKAMITI RODA**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 05 de maio de 2025.

**DARLENE BERALDO DE PAIVA**

Secretária Municipal de Governo

Conselho Municipal de Saúde de Piracaia

**RESOLUÇÃO CMS N ° 01, DE 29 DE abril DE 2025**

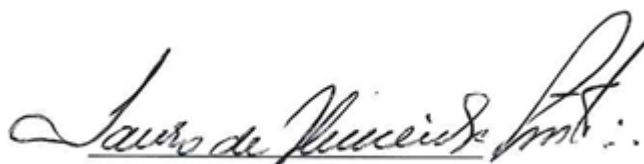
Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde do ano de 2025.

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária ocorrida no dia 29 de abril de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** . Aprovar a Programação Anual de Saúde de 2026 versão preliminar.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor a partir de 29 de abril de 2025.



**Lauro de Almeida Pinto**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****Dispensa de licitação nº 07/2025****(Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021)**

Pelo presente instrumento, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, com fundamentos no art. 75, inc. II, e nos termos do Decreto Municipal nº. 5.303 de 28 de Agosto de 2.023, que dispõe sobre: "Regulamenta, no âmbito do Município de Piracaia - SP, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos".

**OBJETO: “Contratação de empresa para a aquisição de materiais de escritório para uso do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV”.**

A SUPERINTENDENTE do IPSPMP- PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** o objeto da Compra Direta por Dispensa de Licitação, em favor da empresa **COMPRAS & LICITAÇÕES BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **24.714.405/0001-50**, com sede na **Rua Marechal Deodoro, nº 133, Sala 02, Centro, Piracaia/SP, CEP 12.970-000**, pelo valor de **R\$ 1.204,50 (hum mil duzentos e quatro reais e cinquenta centavos)**, e **HOMOLOGA** o procedimento de Dispensa nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para a Dispensa em epígrafe no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, para fins de publicidade e transparência.

Piracaia, 29 de Abril de 2025.

**CLAUDIA LEONCIO DA SILVA**

Superintendente

IPSPMP - Piraprev

Publicado e afixado em local público e de costume.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****Dispensa de licitação nº 06/2025****(Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021)**

Pelo presente instrumento, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, com fundamentos no art. 75, inc. II, e nos termos do Decreto Municipal nº. 5.303 de 28 de Agosto de 2.023, que dispõe sobre: "Regulamenta, no âmbito do Município de Piracaia - SP, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos".

**OBJETO: “Contratação de empresa para a aquisição de material de limpeza e copa para utilização e manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV”.**

A SUPERINTENDENTE do IPSPMP- PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** o objeto da Compra Direta por Dispensa de Licitação, em favor das empresas, conforme segue:

| <b>EMPRESA: MILFONT &amp; LEMOS LTDA – CNPJ: 22.416.412/0001-40</b> |             |                         |                                           |                    |
|---------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------|-------------------------------------------|--------------------|
| <b>ITEM</b>                                                         | <b>QTD.</b> | <b>UND.</b>             | <b>DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO</b> | <b>VALOR TOTAL</b> |
| <b>03</b>                                                           | 5           | Embal.                  | <b>ANTI MOFO</b>                          | 38,20              |
| <b>04</b>                                                           | 60          | Pacote de 500gr a vácuo | <b>CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO</b>         | 2159,40            |
| <b>11</b>                                                           | 15          | Unid.                   | <b>ESPONJA PARA LIMPEZA: dupla face.</b>  | 16,35              |
| <b>18</b>                                                           | 10          | Embal. 500 ML           | <b>LIMPADOR MULTIUSO</b>                  | 28,90              |
| <b>19</b>                                                           | 02          | Frasco 500 ML           | <b>LUSTRA MÓVEIS</b>                      | 18,95              |

|                                                              |    |                     |                                                                                                                                                                                                |                 |
|--------------------------------------------------------------|----|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 20                                                           | 3  | Par                 | LUVAS DE LÁTEX PARA LIMPEZA – TAM P                                                                                                                                                            | 10,50           |
| 21                                                           | 25 | Pacote com 12 rolos | PAPEL HIGIÊNICO BRANCO                                                                                                                                                                         | 296,75          |
| TOTAL DO PROPONENTE                                          |    |                     |                                                                                                                                                                                                | R\$<br>2.569,05 |
| EMPRESA: BRAGANÇA EMBALAGENS LTDA – CNPJ: 14.094.380/0001-85 |    |                     |                                                                                                                                                                                                |                 |
| 01                                                           | 01 | Caixa c/ 50 sachês  | ADOÇANTE: Adoçante em pó                                                                                                                                                                       | 8,70            |
| 02                                                           | 8  | Embal. 5L           | ÁGUA SANITÁRIA                                                                                                                                                                                 | 56,00           |
| 05                                                           | 10 | Embal. c/ 100 Unid. | COPO DESCARTÁVEL 180 ml (ÁGUA)                                                                                                                                                                 | 38,50           |
| 06                                                           | 20 | Embal. c/ 100 Unid. | COPO DESCARTÁVEL 50 ml (CAFÉ)                                                                                                                                                                  | 43,80           |
| 10                                                           | 15 | Embal. 500 ML       | DETERGENTE PARA LOUÇAS                                                                                                                                                                         | 30,00           |
| 13                                                           | 5  | Unid.               | FLANELA PARA LIMPEZA                                                                                                                                                                           | 9,75            |
| 14                                                           | 01 | Unid.               | GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 1 LITRO: Com alça. Sistema de servir: Bomba de pressão.                                                                                                      | 51,85           |
| 15                                                           | 30 | Embal. c/ 50 unid.  | GUARDANAPO DE PAPEL                                                                                                                                                                            | 39,90           |
| 16                                                           | 10 | Frasco 450 ML       | INSETICIDA                                                                                                                                                                                     | 121,00          |
| 17                                                           | 01 | Unid. 500ml         | LIMPA ESTOFAMENTOS                                                                                                                                                                             | 13,00           |
| 22                                                           | 05 | Fardo C/04 pacotes  | PAPEL INTERFOLHA: Não reciclado, folha simples interfolhada de 2 dobras. Fardo contendo 4 pacotes com 1000 folhas cada pacote. Medidas aproximadas de 21 cm de largura e 23 cm de comprimento. | 272,50          |
| 23                                                           | 02 | Unid.               | REFIL DE MOP: Compatível com: MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258, MOP8209-VA, MOP8210                                                                                                          | 28,40           |
| 24                                                           | 10 | Frasco 12 ML        | REFIL PARA ODORIZADOR DE AMBIENTES                                                                                                                                                             | 147,90          |
| 25                                                           | 02 | Pacote c/ 5 Unid.   | SABÃO EM PEDRA: Glicerinado neutro de 200 gramas.                                                                                                                                              | 21,92           |
| 26                                                           | 01 | Galão. c/ 5 L.      | SABONETE LÍQUIDO                                                                                                                                                                               | 19,60           |

|                                                                                   |    |                   |                                               |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----|-------------------|-----------------------------------------------|---------------------|
| 27                                                                                | 03 | Pacote c/100 und. | SACO DE LIXO 20 LITROS                        | 43,08               |
| 28                                                                                | 03 | Pacote c/100 und. | SACO DE LIXO 60 LITROS                        | 96,63               |
| 29                                                                                | 02 | Unid.             | VASSOURA                                      | 38,24               |
| <b>TOTAL DO PROPONENTE</b>                                                        |    |                   |                                               | <b>R\$ 1.080,77</b> |
| <b>EMPRESA: INTERPELL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 04.802.700/0001-50</b> |    |                   |                                               |                     |
| 07                                                                                | 5  | Embal.            | DESINFETANTE AEROSOL (TIPO LYSOFORM)          | 224,00              |
| 08                                                                                | 1  | Embal. 1 L        | DESINFETANTE BACTERICIDA LÍQUIDO (LYSOFORM)   | 17,40               |
| 09                                                                                | 30 | Embal. 2 L        | DESINFETANTE LÍQUIDO                          | 126,00              |
| 12                                                                                | 30 | Caixa com 30 und. | FILTRO DE PAPEL PARA CAFETEIRA ELÉTRICA Nº 04 | 336,00              |
| <b>TOTAL DO PROPONENTE</b>                                                        |    |                   |                                               | <b>R\$ 703,40</b>   |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                                |    |                   |                                               | <b>R\$ 4.353,22</b> |

E **HOMOLOGA** o procedimento de Dispensa nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para a Dispensa em epígrafe no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, para fins de publicidade e transparência.

Piracaia, 05 de Abril de 2025.

**CLAUDIA LEONCIO DA SILVA**

Superintendente

IPSPMP - Piraprev

Publicado e afixado em local público e de costume.

**DECRETO Nº. 5.577, DE 09 DE MAIO DE 202**

**“Dispõe sobre:** As normativas para a realização das Festividades em comemoração aos 208 anos do município de Piracaia e dá outras providências.”

**ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO**, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 6º, inciso IX e 67, inciso XXXI, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam definidos, através do presente Decreto, o formato da locação dos espaços públicos, o local, os horários e as datas das festividades em comemoração aos 208 anos de Piracaia neste ano de 2025, da seguinte forma:

**I – Local:** Praça Nossa Senhora do Rosário, bem como seus entornos;

**II – Data oficial e início das festividades municipais:** 12 a 16 de junho de 2025 – Praça Nossa Senhora do Rosário;

**III – Horários:**

1. As barracas funcionarão a partir das 09:00h até as 01:00h;
2. Shows e apresentações a partir das 19:00h até às 01:00h; com exceção das datas com apresentações durante o dia, que terão início a partir das 09:00hs.

**IV - Espaços públicos:** A locação e pagamento pelo uso do solo para montagem de barracas são de responsabilidade da Secretaria de Turismo e da Divisão de Fiscalização da Prefeitura Municipal de Piracaia.

**Parágrafo único** - O descumprimento do disposto no inciso III, alínea “a” deste artigo, acarretará notificação do Expositor ou qualquer funcionário da barraca pela Fiscalização da Prefeitura e, em caso de descumprimento da notificação ou reincidência, o responsável será impedido de abrir sua barraca no dia subsequente.

**Art. 2º** - A autorização para o exercício de atividade eventual, temporária ou quaisquer outras atividades nas festividades municipais de aniversário de 208 anos de Piracaia, será intransferível e concedida após a liberação e liquidação (pagamento) da Taxa de Licença, Taxa de Ocupação de Solo e Taxa de Vigilância, calculadas pela Fiscalização Tributária de acordo com os artigos 116 e 133 da Lei Complementar nº 025/2001, cujo prazo de recolhimento é de **até 3 (três) dias da data da emissão das guias de recolhimento**, que deverão ser pagas nas agências bancárias ou casa lotérica de Piracaia.

- **1º** - Não ocorrendo o recolhimento das taxas no prazo especificado neste artigo pelo interessado, a reserva do espaço será automaticamente cancelada.
- **2º** – A concessão do uso de solo será realizada mediante inscrição online ou presencial, iniciando no dia 12 de maio de 2025 (segunda-feira), a partir das 09 h, e finalizando no dia 15 de maio no Centro Cultural, localizado na Praça Júlio Mesquita, nº 138 – Centro, Piracaia., sendo:

**I – Online:** Iniciando no dia 12 de maio de 2025 com termino no dia 15 de maio, por meio de formulário eletrônico no Google Forms, cujo link será divulgado nos canais oficiais da Prefeitura.

**II – Presencial:** A partir da segunda-feira, dia 12 de maio de 2025, das 9h às 16h, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Empreendedorismo, localizada na Praça Júlio Mesquita, nº 138.

- **3º** - No ato da inscrição, o empreendedor deverá obrigatoriamente estar munido de seus respectivos RG, CPF, Certidão de Antecedentes Criminais e devendo ainda informar seus endereços completos, inclusive com CEP e Inscrição Municipal, caso possuam, para o preenchimento dos formulários necessários, sob pena de indeferimento da locação do espaço pleiteado, e, quando aplicável, os dados da empresa, além de descrever a atividade profissional a ser desenvolvida, o tamanho pretendido do espaço e quaisquer outras informações solicitadas no formulário oficial.
- **4º** - A confirmação da inscrição estará condicionada à avaliação técnica da Secretaria Municipal de



Cultura, Turismo, Esportes e Empreendedorismo, e será divulgada exclusivamente durante a reunião oficial de apresentação do mapa de distribuição dos expositores, a ser realizada no dia 19 de maio de 2025, no Centro Cultural José Carlos Farah (GRUTA), com os seguintes horários:

I - 9 h – para empreendedores do município de Piracaia (com apresentação do mapa e escolha dos espaços conforme a ordem da lista de inscrição);

II - 14 h – para empreendedores de outras cidades.

- **5º** – As inscrições destinam-se exclusivamente aos empreendedores interessados em participar da área de expositores da Festa de 208 anos de Piracaia.
- **6º** – O número de vagas será limitado, respeitando a capacidade do espaço disponível e os critérios definidos pela organização do evento.
- **7º** – A participação estará condicionada a Capacitação prévia obrigatória, que será promovida pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Empreendedorismo, abordando temas como boas práticas, atendimento ao público, precificação e marketing para vendas em eventos.
- **8º** – Será criado um espaço exclusivo para exposição de produtos de artesanato, economia criativa e agricultura familiar, com destaque visual e logístico, os interessados em participar do referido espaço deverão procurar a Secretaria de Cultura e Turismo.
- **9º** – Todos os participantes receberão certificado de participação, integrando banco de dados municipal para futuras ações e editais de fomento ao empreendedorismo local.
- **10** – Os expositores locais poderão contar com desconto de 50% na taxa de participação, mediante comprovação de atividade empreendedora no município de Piracaia.
- **11** - Será a locação de mínimo 1 mt e máximo de 6 mts, salvo exceção de estruturas prontas (ex: foodtrucks), por CNPJ ou CPF, sendo o espaço adquirido indivisível, salvo se houver mais de um CNPJ por barraca em que a inscrição será de ambos, de acordo com a metragem adquirida e mediante o pagamento dos devidos tributos. E a empresa expositora que tiver pendências com a municipalidade, não fará jus ao benefício regido pela legislação municipal (LC 025/2001).
- **12** - A instalação das barracas ocorrerá conforme cronograma e datas estipuladas no Artigo 5º § 4º, podendo sofrer alterações em casos devidamente justificados pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Empreendedorismo.
- **13** - O recolhimento de Taxa da Vigilância Sanitária é pressuposto obrigatório para expositores que queiram comercializar produtos alimentícios em suas barracas durante as festividades.
- **14** - A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Empreendedorismo poderá realizar ajustes, remanejamentos ou alterações no processo de inscrição, seleção e distribuição dos espaços, conforme a necessidade da organização do evento.

**Art. 3º** – O Benefício disposto no artigo 133 da LC 025/2001, §2º ao §5º será concedido exclusivamente aos expositores que possuam Inscrição Municipal regularizada há pelo menos 1 (um) ano junto a Prefeitura Municipal de Piracaia.

**Parágrafo Único** - A reserva de uso de solo ficará restrita a um único cadastro por expositor, sendo sua reserva intransferível e indivisível, salvo o disposto no art. 2º, § 11.

**Art. 4º** - Os comprovantes de pagamento devem ser previamente apresentados à Divisão de Fiscalização, que é o órgão responsável pela liberação e autorização das montagens das barracas. Na hipótese de ausência de pagamento, a reserva do espaço será automaticamente cancelada.

**Parágrafo único:** - Os expositores autorizados a montarem suas barracas no respectivo espaço regularmente locado, deverão observar rigorosamente a metragem correspondente ao recolhimento das taxas.

**Art. 5º** - É expressamente proibida a montagem das barracas antes da formal autorização da Secretaria de

Cultura, Turismo Esportes e Empreendedorismo e da Divisão de Fiscalização, que são os órgãos responsáveis pelo acompanhamento das montagens, aos quais o interessado deverá informar, antes da efetiva montagem da barraca, o nº do seu espaço.

- **1º** – Não será permitida a perfuração no solo ou qualquer dano ao patrimônio público, sob pena de imediato cancelamento da permissão e desmontagem da estrutura, bem como o ressarcimento dos prejuízos causados.
- **2º** - O recolhimento dos resíduos decorrentes da montagem das barracas é de responsabilidade do expositor, devendo ser retirados todos os resíduos até o dia 11/06/2025, sob pena de atuação.
- **3º** - É de responsabilidade de cada um dos expositores a destinação adequada dos resíduos secos e materiais recicláveis, que deverão, ao final de cada dia, encaminhar estes resíduos e materiais para o Ponto onde estarão instalados containers específicos para tal finalidade que serão Entregues de forma Voluntária a Cooperativa Recicla Piracaia, na R. Domingos Leme, 311 - Centro, Piracaia.
- **4º** – A montagem das barracas deverá ocorrer entres os dias **9, 10 e 11 de junho de 2025, das 07:00 hs às 17:00 hs, na Praça Nossa Senhora do Rosário, ficando PROIBIDA a montagem anterior a esse prazo, seja ainda quanto aos EXPOSITORES com prioridade a fachada do entorno da praça.**
- **5º** – A desmontagem das barracas, por sua vez, deverá ocorrer no dia 17 de junho de 2025, das 07:00 hs às 17:00 hs, na Praça Nossa Senhora do Rosário.
- **6º** – No período das festividades **(de 12 à 16 de junho)** às operações de carga e descarga só poderão ocorrer das **10:00 hs às 12:00 hs, sob liberação da Guarda Municipal de Piracaia.**
- **7º** - O não cumprimento referente à carga e descarga, o expositor será notificado e, na reincidência, não poderá abrir a sua barraca no dia posterior.
- **8º** – A guarda e vigilância dos equipamentos, produtos e valores existentes no interior das barracas são de exclusiva responsabilidade dos respectivos expositores.
- **9º** – Fica estipulado como ponto de apoio aos barraqueiros a Gruta Nossa Senhora de Aparecida, para a finalidade de estacionamento de veículos e uso de banheiros, no horário das 06:00 hs às 14:00 hs.

**Art. 6º** - O EXPOSITOR que desejar disponibilizar a sua logomarca no telão da prefeitura exposto no palco para fins de publicidade deverá se manifestar no ato da locação do espaço, e recolher a taxa conforme dispõe o artigo 126, da Lei Complementar 025/2001, a ser calculada pela fiscalização, e emissão do boleto devendo ser pago no prazo do artigo 2º do presente decreto.

**Art. 7º** - Fica expressamente proibida, nas áreas de realização das festividades e no seu entorno (num raio de 200 metros dos limites da Praça do Rosário), a venda e a circulação de bebidas alcoólicas e não alcoólicas envasadas em recipientes de vidro, assim como o uso de copos de vidro e garrafas “long neck” de vidro, mesmo que transportadas em cooler ou caixa de isopor particular.

**Parágrafo Único** – Em caso de não cumprimento da proibição disposta neste artigo, os produtos serão imediatamente apreendidos pela Fiscalização e pela Guarda Civil Municipal.

**Art. 8º** - Ficam terminantemente proibida a venda de bebidas alcoólicas aos menores de 18 anos, estando os infratores sujeitos às sanções penais e administrativas.

**Art. 9º** - Ficam proibidas as atividades de vendedores ambulantes portando caixas de isopor ou assemelhados durante os dias das festividades.

**Art. 10** - Os Expositores são responsáveis pelos fios, tomadas, lâmpadas e outros equipamentos que demandem instalação no interior de suas barracas.

**Parágrafo único** - Fica terminantemente proibida a disposição de fios de energia no chão, bem como a utilização de energia elétrica além da disponibilizada em planilha própria, sem a prévia solicitação e

expressa autorização da equipe de eletricitistas da Prefeitura Municipal.

**Art. 11** - Fica terminantemente proibido quaisquer tipos de aparelhagem de som, caixa ou similares ou ainda shows nos espaços das barracas ou no seu entorno.

**Parágrafo Único:** O descumprimento do disposto neste artigo acarretará notificação do Expositor ou qualquer funcionário da barraca pela Fiscalização da Prefeitura e, como consequência pelo descumprimento, o Expositor ficará impedido de abrir a barraca no dia seguinte à notificação. Em caso de descumprimento da notificação ou reincidência, o responsável terá a sua autorização imediatamente cassada, bem como será impedido de expor e comercializar produtos nas festividades de aniversário de Piracaia no ano subsequente de 2025.

**Art. 12** - Fica proibido o estacionamento dos veículos dos responsáveis nos locais próximos às barracas, bem como de seus auxiliares, à exceção daqueles que fazem parte da estrutura da própria barraca ("food trucks" ou assemelhados), não podendo os veículos ultrapassarem a metragem do espaço locado.

**Art. 13** - Não será permitido o contato das barracas nas paredes dos imóveis localizados no entorno das festividades, em cima das calçadas e na Igreja do Rosário.

**Art. 14** - O interior das barracas e os produtos comestíveis a serem comercializados deverão ser mantidos em perfeitas condições de higiene, sendo obrigatório o uso de avental, boné ou touca em todos os casos, e máscara e luvas para aqueles que manipulam os alimentos. Além disso, os responsáveis pelo manuseio e manipulação dos alimentos, não poderão exibir quaisquer ferimentos nas mãos ou antebraços, e quem manipular alimentos estão terminantemente proibido de manipular dinheiro.

**Art. 15** - Fica proibido o descarte de água de pias nas ruas. Os resíduos deverão ser depositados em tambores apropriados, e as louças poderão ser lavadas nos tanques na Casa da Agricultura.

**Art. 16** Os recipientes para descarte de resíduos deverão conter pedal, tampa e sacos próprios e identificação para acondicionamento dos resíduos recicláveis, em um recipiente, e dos resíduos orgânicos e rejeitos, em outro recipiente, fazendo a separação para coleta dos resíduos recicláveis. Os recipientes devem ser trocados quantas vezes forem necessárias.

- **1º** - O descarte final deverá ser realizado nos containers e nas bags de recicláveis instalados na Casa da Agricultura, exclusivos para o uso dos expositores no horário de encerramento da festa, ou antes, se houver necessidade de troca.
- **2º** - Os latões dispostos na área das festividades são de uso dos munícipes e turistas para o descarte de lixo, e não dos Expositores.
- **3º** - A limpeza do espaço da festa pela Prefeitura Municipal ocorrerá todos os dias pela manhã.

**Art. 17** - Os produtos de limpeza deverão permanecer separados dos utensílios e equipamentos que entram em contato com os produtos alimentícios.

**Art. 18** - Todos os produtos (doces, salgados e outros) deverão estar armazenados e protegidos em temperatura adequada, e protegidos contra a poeira, insetos e quaisquer outras substâncias.

**Art. 19** - A responsabilidade de montagem e desmontagem dos brinquedos do parque é do locatário do respectivo espaço, sendo também de sua exclusiva responsabilidade o cuidado, zelo e manutenção dos brinquedos, bem como a segurança dos usuários, devendo o mesmo possuir e apresentar todos os alvarás ART/RRT e documentação necessárias para seu regular funcionamento, que deverão ser apresentados quando da locação do espaço.

**Parágrafo Único:** A alimentação de energia elétrica é de responsabilidade do proprietário do parque.

**Art. 20** - Durante os dias das festividades, a operação do estacionamento rotativo "Zona Azul" estará suspensa, no perímetro de 200 mts do entorno dos locais da festividade municipal.

**Art. 21** – Durante a realização da Festa de 208 anos de Piracaia, os empreendedores e expositores residentes no município poderão utilizar o selo visual "Feito em Piracaia", desenvolvido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Empreendedorismo.

- **1º** – O selo deverá ser afixado em local visível nos estandes, barracas ou pontos de venda, com o

objetivo de valorizar os produtos e serviços locais e estimular o consumo consciente da produção piracaense.

- **2º** – A Secretaria será responsável por fornecer a identidade visual do selo, podendo integrá-lo às ações de comunicação oficial do evento..

**Art. 22** – Fica instituída a ação “Passaporte Cultural – 208 anos de Piracaia”, como ferramenta de valorização dos empreendedores locais durante a Festa da Cidade.

- **1º** – O passaporte será disponibilizado gratuitamente aos visitantes, que poderão acumular pontos a cada interação com barracas participantes.
- **2º** – Atingido o número mínimo de participações definidas pela organização, o visitante poderá preencher seus dados no verso do passaporte e depositá-lo em urna própria para concorrer a brindes e prêmios fornecidos pelos expositores ou parceiros do evento.
- **3º**– A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Empreendedorismo regulamentará os critérios de uso, distribuição, premiação e demais aspectos operacionais do Passaporte Cultural.

**Art. 23** – O não cumprimento das disposições deste Decreto acarretará ao infrator as sanções previstas no artigo 224 do Código Administrativo Municipal

**Art. 24** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Piracaia, Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 09 de maio de 2025.

**ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO**

Prefeito Municipal

**DAMARISON ERICK BRITO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Cultura Turismo Esportes e Empreendedorismo

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 09 de maio de 2025.

**DARLENE BERALDO PAIVA**

Secretária Municipal de Governo

## ANEXO I

### TERMO DE COMPROMISSO DAS FESTIVIDADES MUNICIPAIS DE 12 A 16 DE JUNHO DE 2.025

Eu \_\_\_\_\_,  
 Residente \_\_\_\_\_, portador do  
 número do RG: \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF: \_\_\_\_\_, CNPJ  
 \_\_\_\_\_, Inscrição Municipal \_\_\_\_\_,  
 Representante da Barraca denominada na Quadra: \_\_\_\_\_ Metragem: \_\_\_\_\_,  
 que é composta pelo segmento: \_\_\_\_\_.  
 Estou ciente e de acordo com o Decreto \_\_\_\_\_, bem como todas as exigências contida, e com os  
 recolhimentos das taxas devidas e licenças para o funcionamento da barraca nos dias das festividades  
 Municipais do ano de 2025.

\_\_\_\_\_  
 (Assinatura do Responsável pela Barraca)

**OBS: O CUMPRIMENTO DAS REGRAS FIXADAS PELO DECRETO QUE REGULAMENTA A ATIVIDADE DAS BARRACAS NAS FESTIVIDADES DE 208 ANOS DE PIRACAIA SERÁ FISCALIZADO PELA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E PELA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL BEM COMO PELA SECRETARIA DECUTURA, TURISMO, ESPORTES E EMPREENDEDORISMO.**

**ANEXO II****RELAÇÃO VALORES AMBULANTES – FESTA DA CIDADE 2025**Art. 116, da LC 025/2001 – **TAXA DE LICENÇA P/ DIA – R\$**

|                       |                 |
|-----------------------|-----------------|
| Produtos alimentícios | 177,50 (p/ dia) |
| Outros Produtos       | 228,21 (p/ dia) |
| Artesanato            | 126,78 (p/ dia) |

Art. 133, da LC 025/2001 – **TAXA OCUPAÇÃO DE SOLO P/ METRO (FESTIVIDADES MUNICIPAIS) – R\$**

|                                                                       | VALOR INTEGRAL | BENEFICIADO PELO ART. 133, §3º, DA LC 025/2001 |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------------------------------|
| Barracas de Batidas “Caip Fruit” e similares                          | 710,00 mt      | 355,00                                         |
| Barracas de Lanches (alimentação)                                     | 710,00 mt      | 355,00                                         |
| Barracas de Doces                                                     | 507,14 mt      | 253,57                                         |
| Barracas de Salgados / Hot Dog / Churros / Crepes                     | 507,14 mt      | 253,57                                         |
| Barracas de Utilidades Domésticas / Confeção / Brinquedos e Similares | 380,36 mt      | 190,18                                         |
| Barracas de Bijuterias e Artesanatos                                  | 278,93 mt      | 139,96                                         |
| Parque de Diversões                                                   | 278,93 mt      | 139,96                                         |
| Barracas de Prestação de Serviços                                     | 202,86 mt      | 101,43                                         |

- **1º**- Os contribuintes enquadrados na alínea “a” dos itens 1ª e 1B, ficam isentos do pagamento da taxa, quando se tratar de produtor rural, desde que comercialize produtos oriundos de sua própria lavoura. (Isenção Taxa Ocupação de Solo). (alterado pela LC 105/2019)
- **2º**- Aos contribuintes regularmente inscritos no Cadastro Fiscal do Município, que não possuam débitos com a Fazenda Municipal, quando enquadrados no item 6 deste artigo, será concedido isenção da taxa de licença que trata o art. 116 da LC 025/2001, desde que não esteja em débito com a mesma. (alterado pela LC 102/2018)
- **3º**- Aos contribuintes regularmente inscritos no Cadastro Fiscal do Município, que não possuam débitos com a Fazenda Municipal, ainda que parcelados, será concedido desconto de 50% (Cinquenta por cento) referente ao item 6 constante na tabela deste artigo. (alterado pela LC 102/2018)
- **4º**- Serão considerados prestadores de serviços, enquadrados no item 6, alínea “h”, do artigo 133 da Lei Complementar nº 25/2001, todos aqueles enquadrados nos serviços listados no art. 57, deste mesmo diploma legal. (incluído pela LC 102/2018)
- **5º** - Sem prejuízo da cobrança à posteriore, a taxa prevista no item 6, será recolhida de uma só vez antecipadamente à ocorrência do evento, sob pena de não poder participar do evento. (incluído pela LC 105/2019)

**TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (P/ DIA) = R\$ 12,88**